ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.441/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a ANTONIO FERREIRA DA CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencete digo, pertencente ao Patrimonio Municipal a ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, localizado no bairro Parque das Laranjeiras na Av. 31 de Março, Quadra 55, lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a Avenida Goiás; pelo lado esquerdo ao nascente com o lote nº 03; fazendo frente para o sul com a Avenida 31 de Março e fundos para o norte com quem de direito medindo 15,-00 mts. (quinze metros) de frente por 35,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.